

PROJETO DE LEI CM N° 057-02/2018

Denomina de Rua Candido de Bairros a Rua “D” e toda a sua extensão localizado no Loteamento II, Bairro Santo Antônio.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Candido de Bairros a Rua “D” e toda a sua extensão localizado no Loteamento II, Bairro Santo Antônio, conforme identificação no mapa, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de outubro de 2018.

Nilson do Arte
Vereador do PT

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Candido de Bairros, filho de Candido Cirino de Bairros e Maria Urcidil de Bairros. Nascido em 23 de Março de 1950.

Pai de família, trabalhador, servente de pedreiro de profissão, pessoa de bons valores, sempre passando a seus filhos bons exemplos.

No trabalho ajudou a construir a escadaria do Bairro Santo Antônio, e também a ponte entre os municípios de Estrela e Lajeado, sobre o Rio Taquari.

De religião Católica, ajudou na construção do salão da Igreja Católica, e fazia parte da diretoria da mesma, sempre presente na comunidade.

Vindo do estado do Paraná na década de 80, e fixando residência no bairro Santo Antônio em Lajeado desde então.

Faleceu aos 59 anos, vítima de Câncer, deixando 4 filhos, esposa e 3 netos.

Atendendo a pedidos de sua família e amigos, encaminho para aprovação dos senhores, que seja dado o seu nome para a rua de nossa comunidade; onde viveu Candido de Bairros. Como forma de homenagem.

Nilson do Arte
Vereador do PT

